



Art. 2º - Os integrantes da comissão terão as seguintes atribuições:
I – Conduzir o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, do conselho Municipal de Políticas Culturais;
II - Coordenar, padronizar, orientar, definir e fiscalizar as atividades relativas ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil para comporem o CMPC no mandato do biênio 2021/2023, regulamentado por Edital.
III - Constituir Junta Eleitoral, providenciando a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e no site da Fundação, a ser composta por **06(seis) membros, entre titulares e suplentes**, responsáveis por dirimir questões apresentadas pelos candidatos e fiscais credenciados por eles, devendo garantir a estrutura e dar apoio ao bom andamento do processo eleitoral.

Art. 3º. Revogar a Portaria FMAC nº. 025, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió do dia 25 de Maio de 2021, bem como todos os atos anteriores relacionados a este teor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

MIRIAN DA SILVEIRA MONTE
Diretora-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3E47885

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA DE Nº. 040/2021 MACEIÓ/AL, 19 DE JULHO DE 2021

A Diretora- Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, considerando o que dispõe do Decreto Municipal nº. 8.643/2018, e das atribuições de sua Diretora-Presidente conformidade Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS**, Matrícula funcional nº. 938343-3, **CRISTINA GREICE DA SILVA ARAÚJO**, Matrícula funcional nº. 954575-1, **PAOLLA VASCONCELOS**, Matrícula funcional nº. 954547-6, **JOÃO VICTOR BROL AMARAL LYRA**, Matrícula funcional nº. 954716-9, **NILSON PEDRO DO NASCIMENTO**, Matrícula funcional nº. 954517-4, **LUIZ FERNANDO CALHEIROS DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, Matrícula funcional nº. 0954482-5, **DAVIDSON GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula funcional nº. 0954568-9, integrantes do Quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, lotados nesta Fundação, para compor a Junta Eleitoral para as eleições do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC Maceió).

Art. 2º Revogar a Portaria FMAC nº. 026, de 31 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió do dia 01 de Junho de 2021, bem como todos os atos anteriores relacionados a este teor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de Julho de 2021.

MIRIAN DA SILVEIRA MONTE
Diretora-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:089D552F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 0411 MACEIÓ/AL, 20 DE JULHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso da atribuição conferida pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, concomitantemente, respaldado no Art. 9º, da Resolução nº. 619/2016 do CONTRAN, c/c os artigos 234 e 236 do CPC, aplicado subsidiariamente,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de autos de Infrações de Trânsito julgados pela COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA, para que surtam os efeitos legais, pertinentes a matéria, conforme discriminação em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

PROCESSOS DEFERIDOS			
Processo	Ait	Recorrente	Data
1368/2021	G122902452	LOC DE VEI SAO SEBASTIAO LTDA ME	22/02/2021
1598/2021	M000044520	SECRETARIA SEGURANCA PUB ESTADO ALAGOAS	16/03/2020
1599/2021	G122901350	SECRETARIA SEGURANCA PUB ESTADO ALAGOAS	30/03/2020
1674/2021	M000057221	SEC DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	25/03/2021
1821/2021	G126700478	SEC DE EST DA DEF SOCIAL SEDS AL	27/04/2021
2235/2021	G122700526	ANDREZA MARCIA DE OLIVEIRA	01/06/2021
2261/2021	G221000942	ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO	26/04/2021
2262/2021	D300528801	ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO	26/04/2021
Total de Processos: 8			

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8BBA1891

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 047/2021.

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº. 6.378 de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº. 03000.053348/2021, de 19 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o primeiro suplente **VANDEVAL ALVES DE LIMA** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII, pelo período de **19 de Julho a 02 de Agosto de 2021**, em substituição a Conselheira Tutelar **JAMILLE RAFAELA DE MENDONÇA RODAS**, tendo em vista o seu afastamento por licença médica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pelo período determinado no art. 1º.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2021.

ANDREA QUEIROZ
Presidente do CMDCA/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8CC7DFEF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 018/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05030016/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida da Paz, nº. 1.864 - Sala 603 - Edifício Brasília



Corporate – Bairro: Centro Maceió/AL, onde irá funcionar o Gabinete da Vereadora **SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**, parlamentar desta **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**.

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.447.302/0001-14**.

LOCADOR: ALARCON PACHECO BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **036.209.524-85**.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: O valor mensal do presente Contrato é de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será até **31 de Dezembro de 2021**, a partir do dia **02 de Janeiro de 2021**, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade da Orçamentária: **0001 – Câmara Municipal de Maceió**, Programa: **0029 – Modernização Administrativa do Poder Legislativo**, Subfunção: **031 - Ação Legislativa**, Projeto Atividade: **2069 – Gestão Administrativa da Câmara**, Categoria Econômica:3, Elemento de Despesa: **3390.36.15.00 Locação de Imóvel**, Fonte de Recursos: **0010 – Recursos Próprios**

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 19 de Julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4CDF68C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

SÚMULA DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05270058/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.789 - Edifício Norcon Empresarial - Sala 19 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL, onde irá funcionar o Gabinete do Vereador **JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR**, parlamentar desta **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.447.302/0001-14**.

LOCADOR: ALINE VASCO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **041.720.584-85**.

VALOR: O valor mensal do presente Contrato é de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste Contrato será até **31 de Dezembro de 2021**, a partir do dia **01 de Março de 2021**, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade da Orçamentária :**0001 – Câmara Municipal de Maceió**, Programa: **0029 – Modernização Administrativa do Poder Legislativo**, Subfunção: **031 - Ação Legislativa**, Projeto Atividade: **2069 – Gestão Administrativa da Câmara**, Categoria Econômica:3, Elemento de Despesa: **3390.36.15.00 Locação de Imóvel**, Fonte de Recursos: **0010 – Recursos Próprios**.

GESTOR: JOÃO MARCELO FERREIRA BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **049.781.974-06**, SUPERINTENDENTE.

FISCAL: RICARDO ALEXANDRE SÁ SAMPAIO, inscrito no CPF/MF sob o nº. **955.282.454-00**, **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**.

FUNDAMENTO: Artigo 24, in

Maceió/AL, 19 de Julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A83CEF5F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO Nº. 06150012/2021.

PARECER

PROCESSO Nº. 06150012/2021.

PROJETO DE LEI Nº 201/2021

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 201/2021 QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A TORTURA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE JUNHO, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 201/2021 de iniciativa parlamentar da vereadora Teca Nelma institui o dia municipal de luta contra a tortura, a ser celebrado anualmente no dia 26 de junho, passando a integrar o calendário oficial do município de Maceió.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei n. 201/2021 institui o dia municipal de luta contra a tortura, a ser celebrado anualmente no dia 26 de junho, passando a integrar o calendário oficial do município de Maceió, senão vejamos a íntegra do Projeto: [...]

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal de Luta contra a Tortura”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.

Art. 2º - O “Dia Municipal de Luta contra a Tortura” será realizado anualmente, todo 26 de junho.

Art. 3º - Cabem às organizações da sociedade civil, aos órgãos de segurança e de fiscalização da lei que atuem no âmbito do município e aos poderes Legislativo e Executivo de Maceió, entre outros, enfatizarem no Dia Municipal de Combate à Tortura, a necessidade de:

I. reafirmar o direito de todos e todas, homens e mulheres, de viverem em liberdade e sem medo da tortura;

II. respeitar os direitos humanos fundamentais a que fazem jus todos cidadãos, independentemente de cor, raça, credo, gênero e situação econômica e social;

III. divulgar a data, através das mídias, de atos culturais, encontros, debates e manifestações diversas na sociedade, enfatizando a importância do combate à tortura e a violência por todas as pessoas, especialmente às que atuem em nome do Estado através dos órgãos que o representam;

IV. reafirmar o direito de todos, homens e mulheres, que estejam segregados de liberdade, cumprirem suas penas sem medo da tortura;

V. fortalecer uma cultura de paz e respeito à lei, a Constituição Federal Brasileira e aos tratados de Direitos Humanos aos quais o Brasil é signatário;